

# Lei nº 30

38  
H. H. H.

Autoriza a construção de um ponte sobre o Corriço São José do Divino, na rua Minas Gerais nesta Cidade.

A Câmara Municipal de São José do Divino, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a dispendere até a importância de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), com a construção de uma ponte de pedregal de cimento armado, sobre o Corriço São José do Divino, na rua Minas Gerais (nesta Cidade).

Art. 2º

Para fazer face as despesas previstas no artigo 1º desta lei fica aberto um crédito especial de igual valor com vigência até 31 de dezembro de 1.966.

Art. 3º

Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,  
5 de Julho de 1966.

O Prefeito: Augusto Francisco Siqueira